



**EDITAL Nº /2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**EDITAL PARA  
CREDENCIAMENTO NA  
CAMPANHA "ADOTE UMA  
ÁRVORE", VINCULADO À  
REALIZAÇÃO DO 4º  
EDIÇÃO DO NATAL FAMÍLIA  
– 2024**

O Prefeito Municipal de Estância Velha/RS, no uso de suas atribuições legais, em parceria com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Estância Velha e Ivoti, **TORNAM PÚBLICO** o presente Edital e faz saber que estará recebendo inscrições para a campanha "ADOTE UMA ÁRVORE" conforme o disposto neste edital.

**1. DO OBJETO:**

1.1 Constituem o objeto do presente Edital a campanha de integração e participação dos comércios, indústrias e serviços de Estância Velha junto à decoração e ornamentação do 4º Natal Família, por meio da adoção de uma árvore, cedida pelo município junto de um cachepô e placa de identificação da empresa.

1.2 A finalidade deste Edital é incentivar o comércio local a participar da decoração da cidade para integrar o Natal Família. O clima acolhedor no período do evento, agrega alegria e beleza ao projeto de natal, tornando ele ainda mais atrativo para turistas e moradores da cidade. Ademais, com o Natal sendo um fator de fomento econômico na cidade, a campanha visa dar visibilidade às empresas e gerar sentimento de participação e pertencimento.

**2. DAS INFORMAÇÕES:**



2.1 Os interessados em participar do presente Edital poderão obter informações no Departamento de Turismo pelos telefones (51) 3561-4050 e (51)996-615-768, nos seguintes horários: das 12h às 18h em segundas e quintas-feiras, das 08h às 11h30min e das 12h30min às 18h em terças e quartas-feiras e das 7h às 13h nas sextas-feiras, ou pelo e-mail [eventos@estanciavelha.rs.gov.br](mailto:eventos@estanciavelha.rs.gov.br).

### **3. DOS PRAZOS E FORMA DE INSCRIÇÃO:**

3.1 As inscrições deverão ser realizadas de 13 a 24 de novembro de 2024, através do envio da ficha informativa e da documentação solicitada neste edital para o e-mail [eventos@estanciavelha.rs.gov.br](mailto:eventos@estanciavelha.rs.gov.br), mediante disponibilidade das árvores.

Parágrafo único: Caso haja interesse por parte da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, o prazo final para as inscrições poderá ser prorrogado até o dia 28 de novembro de 2024.

3.2 Os dados deverão ser claros, precisos e completos, bem como deverá ser assinado pelo responsável da empresa.

3.3 Deverá ser disponibilizado na ficha de inscrição, um contato para ser adicionado no grupo de whatsapp com o Departamento de Turismo, onde poderão ter esclarecimentos de dúvidas no decorrer dos dias.

### **4. DAS CONDIÇÕES BÁSICAS DE PARTICIPAÇÃO:**

4.1 Poderão participar do presente concurso pessoas jurídicas prestadoras de serviços, comércio, indústria, grupos e entidades de Estância Velha que tenham interesse.

4.2 A organização disponibilizará placa de identificação da empresa participante em tamanho e arte padrão presa no *cachepot* que suporta o pinheiro.

### **5. DAS VEDAÇÕES:**

5.1 Estão proibidos de se inscrever no presente edital:



5.1.1 Pessoas físicas;

5.1.2 Pessoas físicas ou jurídicas não residentes/sediadas em Estância Velha/RS.

## **6. DAS INSCRIÇÕES:**

6.1 O participante do concurso poderá se inscrever para decorar até 2 (dois) pinheiros com altura em torno de 1,8m x 0,9m de diâmetro, que será fornecido pela organização do evento;

6.2 A ordem de colocação das árvores das empresas será por sorteio realizado previamente à data da montagem (data a ser definida);

6.3 A empresa inscrita é responsável pela instalação, segurança elétrica (vedação da fiação das luzinhas) e estrutural dos ornamentos, bem como pelas despesas despendidas para a decoração e manutenção durante o evento;

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO:**

Os interessados deverão enviar o cartão CNPJ, junto do comprovante de endereço e da Ficha Informativa (anexa à este edital) para o e-mail [eventos@estanciavelha.rs.gov.br](mailto:eventos@estanciavelha.rs.gov.br), dentro do prazo estipulado.

Ainda, para fins de divulgação da campanha e da empresa participantes, solicitamos que sejam enviadas até 6 fotos, entre verticais e horizontais e até 2 vídeos (horizontal e vertical), além da logomarca, acompanhada de seu manual de aplicação, junto no mesmo e-mail da documentação.

## **8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA MONTAGEM E DECORAÇÃO:**

7.1 Os pinheiros devem ser decorados no dia 26 de novembro de 2024 das 18h às 22h, em caso de chuva a montagem será transferida para o dia 27 de novembro de 2024 das 18h às 22h;



7.2 A retirada da decoração deverá acontecer no dia 07 de janeiro de 2025 a partir das 08h e ser finalizada até às 20h do mesmo dia.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES:**

8.1 Da Organização do Evento:

- a) Definir o calendário do edital;
- b) Instalar as árvores artificiais, que serão decoradas, no local previsto;
- c) Fazer as instalações elétricas das luzes colocadas pelos participantes;
- d) Fornecer as placas de identificação das árvores, conforme modelo pré-estabelecido, bem como o cachepô;
- e) Divulgar a campanha na imprensa e redes sociais do evento.

8.2 Dos Participantes:

- a) Serão permitidos o máximo de 3 jogos de luzes (piscas) com fonte chaveada/lacrada em função de água e com fonte IP-66.
- b) No uso de mangueira de LED, precisará ser com fonte chaveada/lacrada em função de água e com fonte IP-66.
- c) Caso for feito o uso de conectores, também precisam ser lacrados para não entrar água e correr o risco de dar curto.
- d) Montar e desmontar a decoração. Caso a exposição não seja desmontada na data marcada, a Prefeitura o fará, porém não se responsabilizará por danos causados aos trabalhos. Materiais não retirados na data, isentam a Prefeitura da responsabilidade de guardá-los, podendo dar o destino que lhe convém.
- e) Os participantes do concurso se obrigam a ceder à Organização do Natal Família os direitos patrimoniais da obra e da divulgação de sua imagem, em qualquer espécie de mídia, sem que lhe assista qualquer direito de reparação ou indenização pelo uso.
- f) O contemplado deverá cumprir as cláusulas e condições previstas neste Regulamento, sob pena de desclassificação.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS:**



- 9.1 As inscrições dos participantes configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital;
- 9.2 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração nas condições do Regulamento;
- 9.3 Se houver impossibilidade do inscrito decorar o pinheiro de Natal, por motivos de força maior, poderá o mesmo ceder o espaço reservado para outra empresa licenciada do município, desde que não esteja inscrita para realizar a decoração de outro pinheiro;
- 9.4 Não havendo cedência expressa do pinheiro, com anuência do município, e não havendo a decoração no prazo definido, poderá a organização do evento dispor do pinheiro, fazendo ela própria decoração ou cedendo a terceiros, conforme sua conveniência e oportunidade;
- 9.5 Esgotado o prazo para as inscrições no Edital, não havendo inscritos para todos os pinheiros ofertados, poderá a organização do evento ceder os pinheiros sem procura para as entidades sem fins lucrativos estabelecidas em Estância Velha que tenham interesse em participar da decoração;
- 9.6 A administração disponibilizará a segurança no local, mas não se responsabilizará por eventuais furtos ou danos às decorações participantes, porém o participante será notificado para que possa fazer a reposição do material;
- 9.7 Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da organização;
- 9.8 Fica eleito o foro de Estância Velha para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao concurso.

Estância Velha em 13 de novembro de 2024.

Diego Willian Francisco  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

João Victor Torres Penso



Secretário de Gestão, Governança e Finanças

**4º Natal Família – 2024**  
**Adote uma Árvore**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**DADOS DA EMPRESA**

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome para Identificação da placa da árvore: \_\_\_\_\_

Nome do Responsável Legal: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone:(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Cel. Whatsapp:(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Responsável pela Decoração: \_\_\_\_\_

Função na Empresa: \_\_\_\_\_

Estância Velha/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Responsável da empresa participante